instituto dos registos e do notariado

CONSERVATÓRIA DO REGISTO CIVIL, PREDIAL E COMERCIAL DE VAGOS

DESPACHO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS

N.º 1/2019

Assunto: Delegação de competências

Data: 14-03-2019 Nº de Páginas: 2

1.Considerando o disposto no n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 115/2018, de 21 de dezembro, por se verificar um volume de serviço incompatível com a prática atempada e regular dos atos, e com a concentração de competências no conservador relativamente a atos cuja delegação a oficial de registo é legalmente admissível, eu **Ernestina Maria de Oliveira Morgado Santiago**, Conservadora, em substituição legal, na **Conservatória do Registo Civil, Predial e Comercial de Vagos**, e em regime de eventual acumulação de funções na Conservatória do Registo Civil, Predial e Comercial de Ílhavo, nos termos de Despacho nº 22/CD/2019, delego, ao abrigo daquele artigo 11º do identificado diploma e do artigo 44.º do Código do Procedimento Administrativo, e sem prejuízo dos poderes de avocação, anulação, revogação ou substituição, nas a seguir indicadas oficiais de registo competências para a prática dos seguintes atos:

- Maria de Fátima Gouveia Luís, a prestar serviço na Conservatória do Registo Civil, Predial e Comercial de Vagos; e

- **Maria Eduarda Freire de Bastos**, a prestar serviço na Conservatória do Registo Civil, Predial e Comercial de Vagos:

- Os poderes necessários para a prática de Procedimentos de Habilitação de Herdeiros, Partilha e Registos, incluindo todos os atos preliminares necessários, bem como a confirmação dos atos de registos predial, comercial e de veículos decorrentes dos mencionados processos – Artigo 210º-A nº 6 do C.R.Civil, e também,

- Os atos previstos no Artigo 272º nº 6 do C.R.Civil.

- Maria de Fátima Gouveia Luís, a prestar serviço na Conservatória do Registo Civil, Predial e Comercial de Vagos;

- Anabela Torres Pereira, a prestar serviço na Conservatória do Registo Civil, Predial e Comercial de Vagos; e

- Sandra Isabel Pinto Fernandes Loureiro, a prestar serviço na Conservatória do Registo Civil, Predial e Comercial de Vagos:

- Procedimento imediato de constituição de sociedades, criado pelo decreto-lei n.º 111/2005, de 08 de julho, ao abrigo do n.º 3 do artigo 8.º do mesmo diploma; e

- Os registos de constituição de sociedades comerciais, nos termos do Código do Registo Comercial, ao abrigo dos n.ºs 1 e alínea i) do n.º 2 do artigo 55.º-A do mesmo Código.

- Maria de Fátima Gouveia Luís, a prestar serviço na Conservatória do Registo Civil, Predial e Comercial de Vagos;

- Anabela Torres Pereira, a prestar serviço na Conservatória do Registo Civil, Predial e Comercial de Vagos;

- Maria Emília Batista Oliveira, a prestar serviço na Conservatória do Registo Civil, Predial e Comercial de Vagos; e

- Sandra Isabel Pinto Fernandes Loureiro, a prestar serviço na Conservatória do Registo Civil, Predial e Comercial de Vagos:

- Os atos de registo, de natureza definitiva, previstos no Código do Registo Predial, ao abrigo dos n.ºs 1 e 3 do artigo 75.º-A do mesmo Código.

- Maria de Fátima Gouveia Luís, a prestar serviço na Conservatória do Registo Civil, Predial e Comercial de Vagos;

- **Maria Eduarda Freire de Bastos**, a prestar serviço na Conservatória do Registo Civil, Predial e Comercial de Vagos:

- Anabela Torres Pereira, a prestar serviço na Conservatória do Registo Civil, Predial e Comercial de Vagos; e

- Sandra Isabel Pinto Fernandes Loureiro, a prestar serviço na Conservatória do Registo Civil, Predial e Comercial de Vagos:

- Os atos de registo Civil susceptíveis de ser delegados, nomeadamente, a celebração de convenções antenupciais, previstas no artigo 189º nº 1 do Código do Registo Civil.

2. O presente despacho produz efeitos a partir do dia 14 de março de 2019, ficando por este meio expressamente ratificados, nos termos do n.º 5 do artigo 164.º do Código do Procedimento Administrativo, todos os atos praticados, em conformidade com a lei, pelas oficiais de registo desta Conservatória, até à data da sua publicação.

A conservadora

Assinatura

(Ernestina Maria de Oliveira Morgado Santiago, Conservadora, em substituição legal, na CRCPCom de Vagos)